



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O  
Em, 30/3/2011  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

IND 1064 /2011  
INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOP  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCMAT

Em, 30/03/11  
*Itamar*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, o atendimento em tempo integral dos Postos de Saúde, localizados em Brazlândia, Região Administrativa RA – IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, o atendimento em tempo integral dos Postos de Saúde, localizados em Brazlândia, Região Administrativa RA – IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1064 / 2011

Folha Nº 04 BIA

A presente Indicação é uma forma de refletir aos anseios da população da cidade de Brazlândia e objetiva amenizar o sofrimento daquela Comunidade, que muitas vezes passam horas e dias aguardando atendimento médico.

A falta de um atendimento eficaz ocorre, principalmente, por falta de médicos e pelo inchaço dos hospitais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, acarretando até mesmo que o Governador do Distrito Federal decretasse estado de emergência no âmbito do Distrito Federal, de acordo, com o Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, tornando-se imperiosa, a necessidade de atendimento integral com funcionamento 24 horas dos Postos de Saúde, inclusive

*Costa*

Câmara Legislativa do Distrito Federal



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

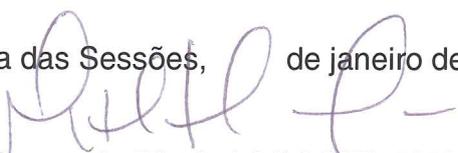
nos fins de semana o que trará melhores condições de vida àquela população, principalmente no que se refere à saúde.

Com o objetivo de maior agilidade nos serviços e avançar ainda mais no atendimento de urgência e emergência aos moradores e freqüentadores de Brazlândia, propomos essa medida, que já vem sendo implantada com sucesso em vários Estados Brasileiros.

A presente Indicação é uma forma da Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal, que esta Casa representa.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de janeiro de 2011.

  
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 1064 / 2011  
Folha Nº 02 BIA